

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

As partes já devidamente qualificadas no TERMO DE CONVENIO, de 21 de dezembro de 2017, o Município de Jaborá, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABORA, SC, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Carlos Gomes, 250, inscrita no CNPJ nº 10.463.051/0001-87, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito KLEBER MÉRCIO NORA, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Jaborá, portador da Cédula de identidade n. 2.140.723, inscrito no CPF sob o nº 612.781.069-87, e de outro lado o MUNICÍPIO DE OURO (SC), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda , 1209, Centro, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 82.777.228/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora MARIA INÊS NORA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONVENIADA e,

Considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a celebração do Termo de Convênio para união de esforços objetivando garantir atenção às pessoas portadoras de transtornos mentais e usuários de entorpecentes, em sofrimento psiquiátrico, dependência química por alcoolismo/drogas e depressão grave, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e encaminhados para atendimento na modalidade de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para a população do Município de Jaborá/SC, conforme Portaria n. 1654, de 09 de setembro de 2016, do Ministério da Saúde, que habilita o Município de Ouro a receber o incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial para implantação do CAPS I, microrregional, abrangendo os Municípios de Ouro, Jaborá, Lacerdópolis e Zortea.

Considerando que a cláusula quarta do Convênio contempla a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, limitando este a 60 (sessenta) meses;

Considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio firmado com o Município de Ouro/SC, que tem por objetoo Município de Jaborá: a prestação de serviços pelo Município de Ouro/SC, por equipe multiprofissional, com o fim de garantir atenção às pessoas portadoras de transtornos mentais e usuários de entorpecentes, em sofrimento psiquiátrico, dependência química por alcoolismo/drogas e depressão grave, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e encaminhados para atendimento na modalidade de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para a população de Jaborá/SC, conforme Portaria n. 1654, de 09 de setembro de 2016, do Ministério da Saúde, que habilita o Município de Ouro a receber o incentivo financeiro de implantação do Centro de Atenção Psicossocial para implantação do CAPS I, microrregional, abrangendo os Municípios de Ouro, Jaborá, Lacerdópolis e Zortea.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio mencionado na Cláusula Primeira deste Termo, passando a vigorar no período de 21 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, sendo permitidas prorrogações até o limite total de 60 meses, contados da assinatura do próprio Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020:

9 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio original.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), em 17 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ KLEBER MÉRCIO NORA PREFEITO MUNICÍPIO DE OURO NERI LUIZ MIQUELOTO PREFEITO

CAMILA PRANDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

DAIANE CESCA CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS

CPF: 059.549.119-75